

**JUSTIÇA ARBITRAL**

**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**

**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO**  
**CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

<b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>	003224/18		
<b>1º RECLAMANTE:</b>	Marcia Amaral	CPF/CNPJ:	758.704.281-49
<b>ESTADO CIVIL:</b>	ignorado	<b>PROFISSÃO:</b>	Pessoa Jurídica
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua 85 - Setor Sul - Goiânia-GO - CEP:74.080-010		
<b>REPRESENTANTE:</b>	Dra. Débora Moderoso Santos OAB-GO 33430		
	Dra. Anna Araguaia Tosta Leite OAB-GO 50816		
<b>1º RECLAMADO:</b>	Euripedes Barbosa de Lelis	CPF/CNPJ:	124.682.581-34
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Casado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Contador
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua JI-03, Qd. 15, Lt. 18 - Res. Humaita - Goiânia-GO - CEP:74.594-395		
<b>2º RECLAMADO:</b>	Edina Araujo Teixeira	CPF/CNPJ:	435.757.221-53
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Casado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Do Lar
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua JI-03, Qd. 15, Lt. 18 - Res. Humaita - Goiânia-GO - CEP:74.594-395		
<b>3º RECLAMADO:</b>	Daniel Crisostomo Martins	CPF/CNPJ:	296.831.061-53
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Solteiro(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Aposentado
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua FL-05, Qd. 09, Lt. 12 - Parque das Flores - Goiânia-GO - CEP:74.595-269		
<b>4º RECLAMADO:</b>	Uberlina Garcia de Souza	CPF/CNPJ:	212.317.881-00
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Viúvo(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Do Lar
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Dom Pedro II, nº 1.821 - Setor Central - Goiânia-GO - CEP:75.800-022		
<b>NATUREZA:</b>	Despejo C/C Cobrança de Alugueis e Acessorios		
<b>VALOR DA CAUSA:</b>	R\$ 13.984,68(Treze Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Euripedes Barbosa de Lelis, Edina Araujo Teixeira , Daniel Crisostomo Martins, Uberlina Garcia de Souza**, do ajuizamento perante esta Corte da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Marcia Amaral**, na audiência de conciliação, designada para o dia **03 de dezembro de 2018 às 11:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 16 de outubro de 2018.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

---

Giovana Ferro Moraes  
Conciliador-Árbitro(a)